



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N.º 925/2008 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Civil de Taguaí e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a locação de um imóvel de finalidade comercial e/ou residencial para abrigar temporariamente as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Taguaí.

Artigo 2.º O prédio locado será cedido gratuitamente a Polícia Civil durante o todo o período de reforma do atual prédio de propriedade do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Durante o período de locação poderá o Poder Executivo arcar com as despesas de contas de água e energia elétrica.

Artigo 3.º: A formulação do processo licitatório e do contrato de locação seguirá os ditames da lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais referentes a espécie contratual, observado prazo mínimo de duração de 12 (doze) meses.

Artigo 4.º: As despesas de correntes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, abaixo discriminadas, suplementadas se necessário.

02- Poder Executivo

02.01- Gabinete do Prefeito e dependências

02.01.03 – Serviços auxiliares

04 122 0142 2004 0000 – Manutenção de Serviços auxiliares

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Física

Artigo 4.º: Por solicitação da Polícia Civil, ou a quem estiver o encargo das obras de reforma, poderá o Poder Executivo prestar auxílio na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

forma de cooperação para a realização de serviços com máquinas e equipamentos da municipalidade.

Artigo 5.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 17 de junho de 2008.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Nilciane M.ª Bérgamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria